



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 157
Rubrica:

Junto aos autos da Chamada Pública Nº 001/2021, na modalidade Pregão cujo objeto trata da Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais, de Educação Básica, da rede pública de ensino do município, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para este município de Bom Lugar - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXO MATINHA, CNPJ nº 02.078.577/0001-41.

Bom Lugar - MA, em 29 de abril de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA N 001/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ART.21 da LEI FEDERAL N 11.947/2009
E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE N 26/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N 04/2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES BAIXÃO MATINHA

CNPJ/ 02.078.577/0001-41

RUA PRINCIPAL N S/N – SÃO LUIS – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ: Nº 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL CAMPO SEVERO CENTRO ADMINISTRATIVO

ENVELOPE 02

Processo:	0805001/2021
Fis.:	158
Rubrica:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 159
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.076.577/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 10/11/1996
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXO MATINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 135, KM 11
----------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.092-000	BARRIO/DISTRITO MATINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 08:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Assinatura

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDWG207887700012406180200

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 02.078.577/0001-41	2.Inscrição Estadual: 123289718
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA	5.Data de Constituição: 10/11/1990
4.Nome Fantasia: SUFRU	7.Site:
6.Email: ARALJOSANTANA4@GMAIL.COM	9 Número: S/N
8.Endereço: RJA PRINCIPAL BR 135 KM 11 - MATINHA	11.CEP: 00065-000
10.Bairro e Distrito: MARACANÃ	Ramal:
12.Município - UF: São Luís - MA	
Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 8863-7444	

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 182

1. Número total de Associações: 164 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Polgar direito 1

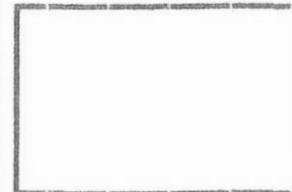
Polgar direito 2

Nome: HAMIFTON CONCEIÇÃO ALMEIDA

CPF: 16.419.953-00

Local: São Luís, 24/09/2018

Assinatura: Hamifton Conceição Almeida



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 082.642.604-20

Local

Data

Assinatura

Processo: 08050001/2021
Fis. 160
Rubrica:



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 161
Rubrica:

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24361

Emitido em: 16/04/2021 às 14:54:14

DAP: SDW0207857700010909201056 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/09/2020 Validade(*): 09/09/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: São Luís/MA Data Constituição: 10/11/1996
Representante Legal: HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA CPF: 616.419.953-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: AVILA MARIA BASTOS SANTOS FEITOSA CPF: 483.618.103-82
Local de Emissão: São Luís/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	77	74.04
Demais agricultores familiares	26	25.00

Quantidade de DAPs por Município/UF

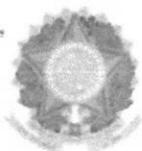
Município/UF	Quantidade
São Luís	103

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	103	99,04
Associados sem DAP	1	0,96
Total dos Associados	104	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Processo: 0803001/2021
Fls.: 162
Rubrica:

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 24361

Emitido em: 16/04/2021 às 14:54:14

DAP: SDW0207857700010909201056 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/09/2020 Validade(*): 09/09/2022
CNPJ: 02.078.577/0001-41 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
839.771.632-72	ANA MARIA FERREIRA ALVES	SDW0839771632722801200210	São Luís	MA	28/01/2022	B
022.608.283-02	ANATALIA DE SOUSA	SDW0022608283021301200225	São Luís	MA	13/01/2022	B
964.269.003-97	ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	SDW0964269003972801200214	São Luís	MA	28/01/2022	B
014.922.563-66	ANDREIA DE SOUSA DA SILVA	SDW0014922563661301200231	São Luís	MA	13/01/2022	B
612.917.393-86	ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO	SDW0612917393860712191112	São Luís	MA	07/12/2021	B
022.971.823-09	ANTONIA SOUSA DA SILVA	SDW0022971823093101200803	São Luís	MA	31/01/2022	B
467.065.853-00	ANTONIO CARDOSO	SDW0467065853001301200234	São Luís	MA	13/01/2022	B
34.789.583-15	ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	SDW0342789583151101191259	São Luís	MA	11/10/2021	B
855.052.187-68	ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS	SDW0855052187681301200249	São Luís	MA	13/01/2022	B
570.891.403-34	ANTONIO JOÃO RODRIGUES	SDW0570891403340712190443	São Luís	MA	07/12/2021	B
033.744.193-64	ANTONIO MARCELO ALVES DOS SANTOS	SDW0033744193642801200217	São Luís	MA	28/01/2022	B
474.792.303-97	BENEDITO COSME REIS PINTO	SDW0474792303972801200225	São Luís	MA	28/01/2022	B
068.854.673-08	CAIO MENDES CARVALHO	SDW0068854673083101200825	São Luís	MA	31/01/2022	B
017.643.783-50	CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0017643783502801200537	São Luís	MA	28/01/2022	B
846.776.782-00	CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	SDW0846776782000108191020	São Luís	MA	01/02/2022	B
659.904.203-15	CLODOALDO OLIVEIRA GARCEZ	SDW0659904203152801200543	São Luís	MA	28/01/2022	B
786.579.893-87	CRISTIANA AZEVEDO CARVALHO FONSECA	SDW0786579893871301200252	São Luís	MA	13/01/2022	B
002.501.623-77	CRISTIANE LOPES CUTRIM	SDW0002501623771401201152	São Luís	MA	14/01/2022	B
010.868.143-20	DANIELE CRISTINA SOUSA LOBO	SDW0010868143201109201245	São Luís	MA	11/09/2022	V
998.662.853-91	DEUSILENE FERREIRA	SDW0998662853911502200639	São Luís	MA	15/02/2022	B
515.567.233-34	EDILENE BOGEA CORREIA	SDW0515567233342901200447	São Luís	MA	29/01/2022	B
02.792.683-27	ELENEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SDW0023292683271401201155	São Luís	MA	14/01/2022	B
010.778.413-02	ELENILDE CUNHA TEIXEIRA	SDW0010778413020103191053	São Luís	MA	01/12/2021	B
023.392.163-03	ELIDA RAQUEL DINIZ ALVES	SDW0023392163030108191034	São Luís	MA	01/02/2022	B
799.054.713-91	ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0799054713910712191213	São Luís	MA	07/12/2021	B
034.351.353-60	EUDES GERALDO ESPINGULA DUARTE JUNIOR	SDW0034351353601401201200	São Luís	MA	14/01/2022	B
961.251.013-04	FABIO JUNIOR SILVA PINHEIRO	SDW0961251013041401200522	São Luís	MA	14/01/2022	B
602.082.263-03	FRANCIANE DIAS NUNES	SDW0602082263032409190428	São Luís	MA	24/03/2022	B
011.132.563-38	FRANCILDO DIAS NUNES	SDW0011132563380712191125	São Luís	MA	07/12/2021	B
780.793.573-15	FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0780793573150712190418	São Luís	MA	07/12/2021	B
744.710.313-68	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO	SDW0744710313681401200526	São Luís	MA	14/01/2022	B
608.903.873-38	FRANCISCO DOS REIS FERREIRA	SDW0608903873381401200530	São Luís	MA	14/01/2022	B
008.081.123-09	FRANCISCO PEDRO CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0008081123091506181223	São Luís	MA	15/12/2021	B
453.340.993-87	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	SDW0453340993871506181244	São Luís	MA	15/12/2021	B
001.653.892-73	GABRIELA TORRES BORDALO	SDW0001653892731506181249	São Luís	MA	15/12/2021	B
744.766.023-04	GENIVAL REIS SANTOS	SDW0744766023040712190434	São Luís	MA	07/12/2021	B
011.201.463-13	GEORGE ALVES DE ARAUJO	SDW0011201463130108191039	São Luís	MA	01/02/2022	B
602.658.353-05	GEYSA THYENE SILVA FERREIRA	SDW0602658353050712191225	São Luís	MA	07/12/2021	B
007.380.443-69	JOSÉ CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0007380443691506181227	São Luís	MA	15/12/2021	B

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
017.525.663-27	JOSE DE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0017525663271502200641	São Luís	MA	15/02/2022	B
396.169.083-91	JOSE DE RIBAMAR GOUVEIA	SDW0396169083913101200747	São Luís	MA	31/01/2022	B
159.268.503-04	JOSE RIBAMAR PEREIRA	SDW0159268503041506181230	São Luís	MA	15/12/2021	B
616.419.873-91	JOSE ROCHA ALMEIDA	SDW0616419873913001200257	São Luís	MA	30/01/2022	B
136.808.462-15	JOSIMAR RODRIGUES	SDW0136808462150108191042	São Luís	MA	01/02/2022	B
025.933.973-30	KELLY REGINA SOUZA	SDW0025933973301501200453	São Luís	MA	15/01/2022	B
000.195.083-52	KELSON DE ALMEIDA VIEIRA	SDW0000195083521501200502	São Luís	MA	15/01/2022	B
021.385.263-21	KEZIA RAQUEL CUNHA	SDW0021385263210701200805	São Luís	MA	07/01/2022	B
011.806.863-65	LAUDIRENE RODRIGUES MATOS	SDW0011806863651601200356	São Luís	MA	16/01/2022	B
000.963.973-06	LAURISETE ASSUNÇÃO DA SILVA	SDW0000963973061001200534	São Luís	MA	10/01/2022	B
012.252.533-73	LEILA FERNANDA DA CONCEIÇÃO CUNHA	SDW0012252533730108191048	São Luís	MA	01/02/2022	B
710.797.933-72	LINS AURELIO RIBEIRO AMORIM	SDW0710797933720701200814	São Luís	MA	07/01/2022	B
046.989.433-45	LUCENIR MENDES DINIZ	SDW0046989433450108191054	São Luís	MA	01/02/2022	B
033.759.473-21	LUCIA REGINA COSTA CARDOSO	SDW0033759473211601200359	São Luís	MA	16/01/2022	B
728.850.332-15	LUCIVALDO BATISTA DA CUNHA	SDW0728850332150701200404	São Luís	MA	07/01/2022	B
207.680.362-91	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO	SDW0207680362910712190414	São Luís	MA	07/12/2021	B
053.011.563-81	MARCELINO DE SOUSA TEIXEIRA	SDW0053011563813101200752	São Luís	MA	31/01/2022	B
640.791.473-68	MARIA DE JESUS DA SILVA BALDEZ	SDW0640791473680103211116	São Luís	MA	01/03/2023	B
915.589.053-91	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AMORIM	SDW0915589053910103211101	São Luís	MA	01/03/2023	B
023.787.593-47	MARIA GUILHERMINA BERINO COSTA	SDW0023787593470701200442	São Luís	MA	07/01/2022	B
002.673.783-00	MARIA HELENA CORREA NOGUEIRA	SDW0802673783003001200311	São Luís	MA	30/01/2022	B
001.581.593-57	MARIA IRANEIDE FERREIRA SOEIRO	SDW0001581593570108191100	São Luís	MA	01/02/2022	B
000.893.663-36	MARIA LUCIA FRANÇA DOS SANTOS	SDW0000893663361502200645	São Luís	MA	15/02/2022	B
945.316.923-49	MARIA TEREZA RODRIGUES	SDW0945316923490701200448	São Luís	MA	07/01/2022	B
040.801.673-69	NEUZILENE COSTA DE ALMEIDA	SDW0040801673690801201059	São Luís	MA	08/01/2022	B
024.163.753-85	NIVALDO DOS REIS FERREIRA	SDW0024163753850108191103	São Luís	MA	01/02/2022	B
603.052.933-11	PAULO SERGIO VALE SANTOS	SDW0603052933110108191111	São Luís	MA	01/02/2022	B
045.541.053-42	RAFAEL DE LIMA DINIZ	SDW004541053420108191123	São Luís	MA	01/02/2022	B
351.497.013-00	RAIMUNDA CONCEIÇÃO	SDW0351497013000103211110	São Luís	MA	01/03/2023	B
038.475.833-95	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	SDW0038475833950108191116	São Luís	MA	01/02/2022	B
007.926.353-45	ROBERTO CARLOS BARROS SILVA	SDW0007926353450108191120	São Luís	MA	01/02/2022	B
602.328.243-12	RODINEY MORAES FERREIRA	SDW0602328243120901200158	São Luís	MA	09/01/2022	B
012.490.863-29	SHEILA APARECIDA ARAUJO	SDW0012490863293101200716	São Luís	MA	31/01/2022	B
042.058.773-07	THAYANE CORREIA JARDIM	SDW0042058773073101200723	São Luís	MA	31/01/2022	B
788.813.583-87	VALDECI DA SILVA BALDEZ	SDW0788813583870103211124	São Luís	MA	01/03/2023	B
056.796.373-08	WALDECY SOARES DA SILVA SANTOS JUNIOR	SDW0056796373081601200406	São Luís	MA	16/01/2022	B
047.493.553-13	WALDISNEY DA ANUNCIACÃO COSTA	SDW0047493553130108191127	São Luís	MA	01/02/2022	B
982.468.443-34	WANDERSON DIAS PEREIRA	SDW0982468443340108191131	São Luís	MA	01/02/2022	B

Total Categoria: 77

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
607.546.633-96	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	SDW0607546633961706190851	São Luís	MA	17/12/2021	B
606.114.523-32	ANDRESSA CAROLINA MORAIS ALVES	SDW0606114523320712180421	São Luís	MA	07/12/2021	B
021.848.717-70	CELIA MARIA MORAIS	SDW0021848717700103191059	São Luís	MA	01/12/2021	B
003.347.183-50	DELCELENE FERREIRA	SDW0003347183502901200438	São Luís	MA	29/01/2022	B
013.468.433-84	DELEON ALMEIDA PINTO	SDW0013468433843101200806	São Luís	MA	31/01/2022	B
024.100.703-88	JOSE DA CRUZ DOS SANTOS FILHO	SDW0024100703882901200502	São Luís	MA	29/01/2022	B
065.290.863-23	JOSE RICARDO DE JESUS FERREIRA	SDW0065290863231101191022	São Luís	MA	11/10/2021	B
140.759.247-50	JULIANA HASHIMOTO	SDW0140759247500712180444	São Luís	MA	07/12/2021	B
609.716.533-13	KARINE LOPES CUTRIM MARTINS	SDW0609716533133001200306	São Luís	MA	30/01/2022	B
459.550.423-34	LEILA LEA GOMES	SDW0459550423343001200309	São Luís	MA	30/01/2022	B
476.068.433-68	LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0721539973720706181157	São Luís	MA	07/12/2021	B

690.158.643-49	MARIA CELESTE SILVA SOUSA	SDW0690158643491209191233	São Luís	MA	12/03/2022	B
127.300.683-68	MARIA DE JESUS GAMBOA	SDW0127300683681101191249	São Luís	MA	11/10/2021	B
004.938.173-36	MARIA DO AMPARO COSTA SOUSA	SDW0004938173362101191248	São Luís	MA	21/10/2021	B
013.393.303-26	MARIA JOSE DIAS NUNES	SDW0013393303262606181116	São Luís	MA	26/12/2021	B
721.539.973-72	MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA	SDW0721539973720706181157	São Luís	MA	07/12/2021	V
607.853.483-10	MARIA MADALENA PEREIRA NETA	SDW0607853483101106181229	São Luís	MA	11/12/2021	B
014.271.293-04	MARINA DOS SANTOS MENDES	SDW0014271293040103191011	São Luís	MA	01/12/2021	B
826.919.163-91	MARLY MEDEIROS LEITÃO	SDW0826919163910712180503	São Luís	MA	07/12/2021	B
054.324.623-03	NATALINO DE JESUS COSTA MATOS JUNIOR	SDW0054324623033001200323	São Luís	MA	30/01/2022	B
905.611.553-72	ROSA VICENTE PEREIRA	SDW0905611553721809190941	São Luís	MA	18/03/2022	B
005.176.333-88	ROSARIO SOUSA DA SILVA	SDW0005176333881103201242	São Luís	MA	11/03/2022	B
046.266.293-42	ROSINETE CANTANHEDE ARAUJO	SDW0046266293423001200331	São Luís	MA	30/01/2022	B
061.246.123-80	RUTH FERREIRA BARROS	SDW0061246123803001200334	São Luís	MA	30/01/2022	B
610.852.733-18	THALISSIA MARIA CASTRO CRUZ	SDW0610852733180103191018	São Luís	MA	01/12/2021	B
915.799.963-53	VANDERLEY CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0915799963532502191045	São Luís	MA	25/11/2021	B

Total Categoria: 26

Total sócios: 103

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	0803001 2021
Fls.:	165
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

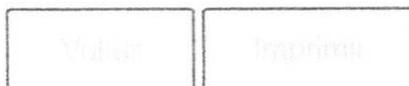
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:53 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **A022.35AB.2DF5.5F7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	080300112021
Fis.:	166
Rubrica:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.078.577/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003003245795677

Informação obtida em 16/04/2021 14:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo:	0803001/2021
Fls.:	167
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134308/21

Data da

04/03/2021 11:29:44

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2021 11:22:02



Processo:	0803001 2021
Fls.:	168
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013717/21

Data da

01/03/2021 16:30:59

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2021 11:32:17



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

102021009212032

Processo: 0903001 | 2021
Fis.: 169
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006044012021

Validade: 17/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.078.577/0001-41	Inscrição Municipal: 98217571
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PRINCIPAL	
Número: 0	Complemento: KM:11 - BR-135;
Bairro: MATINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65099110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de abril de 2021 às 08:51, sob o código de autenticidade nº C5F1F5835243AF1EC206C4B08D6F754E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

✗



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	08030011/2021
Fls.:	130
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.078.577/0001-41
Certidão nº: 2476331/2021
Expedição: 22/01/2021, às 09:55:51
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.577/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO SOCIAL

(Código Civil - Lei nº 10.406, de 10-01-2002)

Processo: 08030011 2021
Fls. 17
Rubrica: 

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º. A Associação dos Agricultores do Baixo Matinha, é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por estatuto e pelas disposições aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sua sede e administração na Rua Principal, nº 100 - Matinha, cidade de São Luís - MA e foro jurídico na Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 3º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A Associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnicas e outros serviços necessários à produção, servir de assessoria ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c) celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) filiar-se à outras entidades congêneras sem perder sua individualidade e poder de decisão;









Processo:	0803001/2021
Fls.:	172
Rubrica:	

Contrato Associação de Acondo com o novo Código CIVIL.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais do povoado de matinha e regiões circunvizinhas que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que esse recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º A exclusão ~~considera-se~~ definitiva se o associado não tiver corrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A exclusão dos associados ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regulamentares tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11°. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 12°. O Patrimônio da associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de personas físicas;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, notando-se as estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

FCG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Processo: 08030011 2021
Fls.: 174
Rubrica:

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º A Assembleia Geral dos associados, Ordinários ou Extraordinários, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e desde estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deliberam por decisão da maioria dos presentes sendo exigida em primeira convocação a presença de 50% (por cento) dos associados ou pelo menos 30% (trinta por cento) nas convocações seguintes.

Art.14º. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15º. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral

Art. 16º. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único: Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

10 (dez) dias, anexando-se os editais de convocação em visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e **transmitidos em 2021**
Fls. 175
Rubrica: 

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por sua assinatura, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembleia, nova convocação será com antecedência mínima de 10(dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18º. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convenção da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme caso; .
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único: No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 19º. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.



na ocasião.

Processo	0603001 2021
Fls.	176
Rubrica:	

Art. 20°. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referam de maneira direta ou indireta, entre os mais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21°. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1°. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixaram a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 22°. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1°. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunscrita, lecionada em próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assina-la.

§ 2°. Prescrever em 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Processo:	0903001/2021
Fls.:	177
Rubrica:	

Art. 23°. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados para manutenção e conservação da Associação;
- d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação.

DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Art. 24°. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto inclusive no tocante à administração;
- c) outras assuntos de interesse da associação.

Art. 25°. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição do Diretos e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DA DIRETORIA

Art. 26°. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de num máximo 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.







Parágrafo Único: Nos imedimentos superiores a 00 (membros) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Processo: 03030011 2021
 PIS: 178
 Rubrica: 

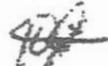
Art.27°. Uma associação tem 03 órgãos de decisão:

- a) A Assembleia Geral: estar gerida por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é o órgão superior de decisão da associação, nela tomando parte todos os membros no pleno gozo dos seus direitos;
- b) O Conselho Administrativo ou a Diretoria: a Diretoria é o órgão de administração e representação da associação; composta exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral. Tem a incumbência (entre outras): de programar os planos de trabalhos e atividades da associação, de coordenar as Assembleias Gerais, representar a Associação e controlar seus resultados;
- c) O Conselho Fiscal (fiscalizativo): a administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minunciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

Art.28°. Compete a Diretoria, em especial:

- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c) propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) assumir obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;




de numerário disponível e fixar o limite máximo mantido em caixa;

32356
Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 177
Rubrica: 

- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art.29º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§1º. A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes.

§ 2º. Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º. Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (alternadas), bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art.30º. Ao presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com ~~os~~, se houver;
- b) autorizar e efetuar pagamentos isoladamente e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;



d) apresentar relatórios de gestão e balanços anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e dele.

Processo:	0803001 / 2021
Fls.:	180
Rubrica:	

Art. 31º. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32º. Ao Secretário cabem, entre outras as seguintes atribuições:

a) levar ou mandar levar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos analógicos;

c) substituir o Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos por prazo inferiores a 90 (dias).

Art. 33º. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;

b) proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo sob sua responsabilidade;

d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia.



... nas obrigações fiscais, tributárias,
previdenciárias, entre outras de responsabilidade
associação;

Fls. 181	01 / 2021
Rubrica:	

- f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- g) substituir o Secretário nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 34°. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1°. O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2°. Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3°. Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ou o restante de seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 16 e 17 do estatuto.

Processo	0803001/2021
Fls.	182
Rubrica:	

Art. 36º. A Associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPITULO V DA CONTABILIDADE

Art. 37º. A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO

Art. 38º. A associação será desenvolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada ~~para esse fim~~, ~~conforme~~ ~~o~~ disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Art. 39º. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzir as cotas e

se não o caso, será doada a instituição congênere ~~estabelecida~~ no município, legalmente constituída, e ~~com atividades~~ para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 183
Rubrica: 

§ 1º. Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a (a) outra (s) instituição (ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado a Fazenda do Estado.

§ 3º. Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte da fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização do remanescente referida neste artigo.

Art. 40º. É vedada a ~~nomenclatura~~ dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41º. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificando em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 42º. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal durarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.









Parágrafo Único: Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o encerramento da responsabilidade dos Diretores e Conselheiros permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Processo: 0803001/2021
PIS: 184
Assinatura: Fiscal

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Associação dos Agricultores do Bairro Matinha

São Luís, 21 de Outubro de 2015.

Hamilton Antonio Abreu
Presidente da Assembleia

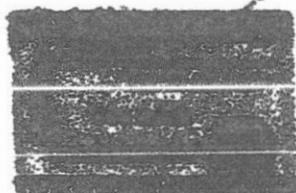
RG.:

CPF.:

Rafael Bayma de Castro

OAB/MA 12082

UNIAO DE AGRICULTORES DO BARRIO MATINHA
CNPJ 08.030.001/2021
RUA...
SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2015
53366



VALIDO EM 01/10/2015 10:00:00
Assinaturas manuais

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Agricultores de Baixão Matinha, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez na sede social localizada na BR 135, Alameda Sen. José Siqueira Siqueira, Vila Horizonte Matinha São Paulo. Foi dada início a sessão com a seguinte pauta: apresentação da Chapa, Eleição e posse da nova diretoria, como não houve outra chapa, iniciou-se a eleição, com a chapa única, sendo a mesma composta das seguintes pessoas: Eleitor e Empenhados os Senhores: Presidente: Maristela Conceição Almeida; Vice-Presidente: Nelson Conceição Almeida; Tesoureiro: Lourenço Lourenço Conceição Almeida; Segundo Tesoureiro: Maria Francisca Maxima Pereira Almeida; Secretária: Maria Madalena Pereira Neto e como segunda Secretária Francisca Conceição Almeida, foi eleito de conselho fiscal como Presidente o Sr. José Rocha Almeida, como Vice-Presidente Genival Reis Junior e como suplentes foram eleitos os senhores: Wanderley Conceição Almeida, Renata Maria Pereira Pequeno Almeida, Moiraginda Conceição Almeida e Geysa Dayene Silva Pereira. Sendo a chapa única eleita, foi tomada posse e imediatamente iniciaram-se as atividades, continuando com as atividades já existentes, em seguida falou o presidente eleito agradecendo a todos os membros presentes e em seguida com suas diretrizes, logo após o Sr. Presidente falou dos novos projetos para o seu mandato, e assim foi

[Handwritten signature]

JUNTA DE RESERVAS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
VICIOPRIME nº 58772

Reuniões no trabalho de todo dia exatamente as
09:30 (nove horas e trinta minutos), lida a
Ata por mim e aceita por todos, seguindo
as assinaturas:

- Homônios Almeida presidente
- ALVARO CONCEIÇÃO ALMEIDA vice presidente
- X José ROCHA ALMEIDA conselho fiscal presidente
- Maria Magdalena Pereira Neta 1ª Secretária
- GEISVAL CESANTOS vice fiscal presidente
- Françoisa Conceição Almeida 2ª Secretária
- Geysa Thyene Silva Pereira suplente
- Renata Maria Pereira Pequeno Almeida - suplente
- HORACIANO CONCEIÇÃO ALMEIDA - Suplente
- Paulo Roberto Conceição do Prado - suplente
- X Luís Carlos Costa Almeida - Tesoureiro
- Luís Sávio de Almeida
- Andréia Almeida de Araújo
- João Carlos Conceição Almeida
- Francisco de Assis Almeida
- Katarina Soares Pereira
- Alexandre de Jesus S. Araújo
- Luiz Eduardo de Oliveira Borges
- Ramir Botelho de Sousa Almeida
- Lucilene Ferreira
- Camillya Mayara da Conceição Almeida
- Deilson Costa de Almeida
- Maiara Conceição Ayres
- Leandro Conceição Almeida
- Daralicy Conceição Almeida
- Mário José da Silva
- Elizabeth Conceição Almeida
- Eloísa Correia de Almeida
- Romário Sousa da Silva

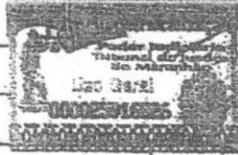


ANTUARIA DE ATYVIDA
Registro Civil de Pessoas Juridicas
MICROFILME n.º 58772

URIELAS TORRES SILVA PEREIRA
José Maria Jansenella
Evangélio de Assis Teodoro Junior
Maria Francisca Marciano Pereira Almeida J. Torres
José Ribamar Pereira
José NUNES BARBOSA
Rosa Vicente Pereira
Valdeci da Silva Baldy
Maria Cleste Silva Souza
Mariana de Jesus Gamboa

Resolva: O sr. Vanderley Conceição Almeida é
Complheiro Fiscal Efetivo e não Complheiro
Suplente.

ANTUARIA DE ATYVIDA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
RUA MATIAS DA SILVA, 11 - CENTRO - FONE (51) 341-2222
C. P. 15.908
PORTO ALEGRE - RS
Data: 04/07/2007
58772
De José Torres Carneiro
Nelly Nery de Azevedo
José Torres Carneiro de Azevedo Filho
Kevy Kelly Pacheco
Escritório
FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO




ABV 

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROJETO DA AGRICULTURA FAMILIAR-2021					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A- Grupo Formal					
1. Nome de proponente	ASSOCIAÇÃO BAIXÃO MATINHA	2. CNPJ	02.078.577/0001-41	3. Nº DAP Jurídica	SDW0207857700012409180200
4. Endereço	RUA PRINCIPAL S/N BR 135, KM 11, MATINHA	5. Município	SÃO LUIS-MA	6. CEP	65.099-110
7. Representante legal	HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA	8. CPF	616.419.953-00	9. Fone	98-988134211
B- Grupo Informal					
1. Nome da Ent. Articuladora	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	2. cadastro			
3. Endereço	RUA MANOEL SEVERO ,CENTRO ADMINISTRATIVO	4. Município	BOM LUGAR	65704-000	
6. CNPJ	01.611.400/0001-04	7. E-mail		8. Fone	
II-FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS DO GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4- BANCO BRADESCO	5. Nº da Conta
1	ASSOCIAÇÃO BAIXÃO MATINHA		SDW0207857700012409180200	AGENCIA 1165-7	CONTA CORRENTE 0600574-8
2					
3				6-BANCO DO BRASIL	
4	ASSOCIAÇÃO BAIXÃO MATINHA		SDW0207857700012409180200	AGENCIA1638-1	CONTA CORRENTE: 77.368-9
5					
6					
7					
8					
III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome Da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	2. CNPJ	01.611.400/0001-04	3. Município	BOM LUGAR
4. Endereço	RUA MANOEL SEVERO, CENTRO ADMINISTRATIVO			5. DDD/Fone	
6. Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	E-mail		7. CPF	
IV-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 2º da resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF-DAP por ano civil					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. QTDE	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	ARROZ	KG	8.000	R\$ 6,87	R\$ 54.960,00
	ABOBORA	KG	2.000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
	ALFACE	UNID.	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
	BANANA CORUDA	KG	2.000	R\$ 10,57	R\$ 21.140,00
	BANANA CASCA VERDE	KG	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
	BANANA PRATA	KG	1.000	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
	BANANA MAÇA	KG	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
	BATATA DOCE	KD	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
	COENTRO	MOLHO	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
	CEBOLINHA	MOLHO	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
	COUVE FOLHA	MOLHO	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
	FARINHA	KG	1.000	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
	LIMÃO	KG	300	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
	MACAXEIRA	KG	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
	MAXIXE	KG	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
	MELANCIA	KG	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00

Processo: 0803001/2021
 Fls. 188
 Rubrica:

			PIMENTA DE CHEIRO	KG	100		R\$ 6,43	R\$ 643,00	
			POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	1.000		R\$ 10,67	R\$ 10.670,00	
			POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	1.000		R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	
			POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	1.000		R\$ 10,67	R\$ 10.670,00	
			POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG	1.000		R\$ 10,67	R\$ 10.670,00	
			QUIABO	KG	100		R\$ 10,67	R\$ 1.067,00	
			VINAGREIRA	MOLHO	300		R\$ 3,17	R\$ 951,00	
			MAMÃO	KG	500		R\$ 5,07	R\$ 2.535,00	
			FEIJÃO VERDE	KG	500		R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	
			TOMATE	KG	500		R\$ 7,57	R\$ 3.785,00	
			CEBOLA	KG	300		R\$ 7,68	R\$ 2.304,00	
			MILHO VERDE	KG	200		R\$ 2,80	R\$ 560,00	
			MANGA	KG	500		R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	
			ACEROLA	KG	500		R\$ 5,63	R\$ 2.815,00	
			TAPIOCA	KG	1.000		R\$ 7,20	R\$ 7.200,00	
								VALOR TOTAL	R\$ 227.530,00
PROJETO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E CONFERE COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACIMA									
A- GRUPO FORMAL									
Local e Data	BOM LUGAR								
Local e Data							REPRESENTANTE LEGAL		
Local e Data							Assinatura	<i>Amador Manoel Pereira</i>	

Processo: 0803001/2021
 FLS.: 189
 Rubrica: 

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

C.N.P.J. 02.078.577/0001-41 - Inscrição Estadual: 12.328.971-8

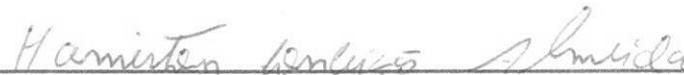
Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 190
Rubrica: 

AUTORIZAÇÃO

Eu **Hamirton Conceição Almeida**, inscrito no CPF: 616.419.953-00, ID: 23973294-4, na Rua Principal S/N - Matinha - Rio Grande - Maracanã - São Luis - MA. Autorizo o **Sr Lincoln Branco Pereira**, inscrito no CPF: 288.712.063-49, ID: 119863199-5, na Rua Getúlio Vargas, N° 488 - Centro - Bacabal - MA, a representar a **Associação dos agricultores do Baixão Matinha** no Estado do Maranhão. Com assinatura de documentos, Contratos, participarem de reunião e outros assuntos que diz respeito à **Associação dos Agricultores do Baixão Matinha**, todos os documentos deverão ser assinado em 02 (duas) vias de igual teor, a primeira via fica com o **Sr Lincoln Branco Pereira** e a segunda via com a **Associação dos Agricultores do Baixão Matinha**.

São Luís, 19 de Janeiro de 2021.

6º TABELIONATO

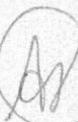


Hamirton Conceição Almeida
Presidente

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Amil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Toru - São Luis/MA - CEP 65.085-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **HAMIRTON CONCEICAO ALMEIDA**
Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIR156745P5ZDE1B56TBNV101
Data/Hora: 20/01/2021 14:42:40, Ato: 13.17.2
Parte(s): **HAMIRTON CONCEICAO ALMEIDA**, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luis
Anderson Cledison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

Rua Principal, S/Nº, BR 135, Km 1 - Matinha - CEP: 65099-110 - São Luís-MA
Fones: (98) 3013-7599 / 98813-4211 / 99145-3185
associacaomatinha@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

C.N.P.J. 02.078.577/0001-41 - Inscrição Estadual: 12.328.97

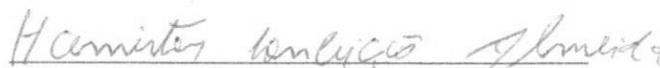
Processo: 0803001 / 2021
Fls.: 191
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADORES / ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIACAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA, CNPJ nº 02.078.577/0001-41, DAP jurídica nº SDW0207857700012409180200 com sede Rua Principal S/N - Matinha - São Luis - MA, neste ato representado (a) por HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 239732944 - SEJUSP, CPF nº 616.419.953-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo controle de limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Comunicamos aos nossos parceiros, que nossa Associação está à disposição para visitação, assim como nossas instalações.

São Luís, 19 de Janeiro de 2021.


Hamirton Conceição Almeida
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

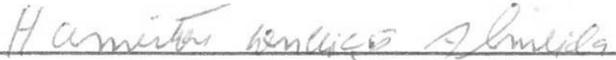
C.N.P.J. 02.078.577/0001-41 - Inscrição Estadual: 12.328.971-8

Processo: 0203001 | 2021
Fls.: 192
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA, com CNPJ nº 02.078.577/0001-41 e DAP Jurídico nº SDW0207857700012409180200 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP físico e compõe esta associação.

São Luís, 19 de Janeiro de 2021.


Hamirton Conceição Almeida
Presidente

Processo: 0803001 / 2021
Fls. 193
Rubrica: 

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **HAMILTON CONCEICAO ALMEIDA**

Doc. Identificac. / Org. Emissor / UF: **230732944 SEJURSP MA**

CPF: **616.419.953-00** Data Nascimento: **13/10/1976**

Titulacao: **JOSE ROCHA DE ALMEIDA**

DORALICE CONCEICAO ALMEIDA

Permissao: BIC AT B

Nº Registro: **00199350458** Validade: **08/11/2021** Habilitacao: **25/07/1997**

Assinatura: *HAMILTON CONCEICAO ALMEIDA*

Local: **RAO LUIS, MA** Data Emissao: **08/11/2016**

518149682
MA033907960

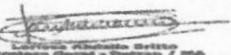
DETRAN - MA (MARANHAO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1331561303

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331561303


ABSD


Processo: 0803001/2021
 Fls. 194
 Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		 MA
NOME LINCOLN BRANCO FERREIRA		
	DOC. IDENTIFICAD. / CEG. EMISSOR / UF 1198631993 SESP MA	
	CPF 288.712.003-49	DATA NASCIMENTO 11/02/1968
	FILIAÇÃO JOSE BRANCO FERREIRA MARIA JOSE ALVES	
	FEIÇÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 00026680796	VALIDADE 10/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 20/10/1990
OBSERVAÇÕES EAR;		
Assinatura: <i>Lincoln Branco Ferreira</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO 15/08/2017
10180139158 MARANHÃO		MA035954957

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525542682

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525542682

✗

Assinatura




Processo: 0303001 / 2021
Fls. 195 CERTIFICADO
Rubrica: 102021009218044



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217571	02.078.577/0001-41	92120211990751

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R PRINCIPAL KM:11 - BR-135; N° 0, MATINHA
65099110 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
49F180ADB4DBC41DC0430710E695ED11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

Processo: 0803001/2021
Fls.: 196
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9

O estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
De Solicitação Eletrônica N°.	00008060/2020		
CPF/CNPJ N°	23.158.332/0001-02		
Localizado a:	Rua Principal, N° N° 01, MATINHA.		
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís
UF:	MA	CEP:	65091-817

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020

Concedido em: 19/02/2020

VALIDO ATÉ: 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 28 de Fevereiro de 2020 , 17:54:46



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Processo: 0803001 / 20 21
Fls.: 197
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Cerúico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: MA 000497-9.000012

O Produto:	POLPA DE CAJU		
De Marca Comercial:	SUFRUTS		
De Solicitação Eletrônica:	00023528/2020		
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ N.º:	23.158.332/0001-02		
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA		
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luis
UF:	MA		

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N.º Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:30, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Processo: 0803001 | 2021
Fls.: 198
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9.000017

O Produto:	POLPA DE CAJÁ		
De Marca Comercial:	SUFRUTS		
De Solicitação Eletrônica:	00023549/2020		
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ N°:	23.158.332/0001-02		
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA		
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís
UF:	MA		

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N° Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Processo: 0803001 2021
Fls.: 199
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9.000014

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023536/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N°:	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N° Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Processo: 0803001/2021
Fls.: 200
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9.000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00022978/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 12/03/2020

VALIDO ATÉ: 12/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de